Lei nº 2.300, de 26 de Dezembro de 1974.

Abre crédito especial.

O povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de cr$ 823,00, para construção de uma varanda no Matadouro Municipal.

Art. 2º - A despesa a que se trata esta lei correrá por conta de maior arrecadação ou anulação de dotações, deste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 26 de Dezembro de 1974.

[signature]

Reg.º e Pub.º nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em Com.

Lei nº 2.301, de 26 de Dezembro de 1974.

Abre crédito especial.

O povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome,